



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca de Salvador

18ª Vara Crime-Vara do Torcedor e de Grandes Eventos

Fórum Ruy Barbosa-Terreço, Sala: 24, Tel: 71-3320-6824. Fax: 3320-6720

Bairro de Nazaré-Salvador-BA

Salvador, 05 de agosto de 2016

Ofício nº 76/2016

Processo nº 0050959-98.2016.8.05.0001

Autor do fato: **RAFAEL LUIS PEREIRA DA SILVA**

Senhor Presidente,

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. GEANCARLOS DE SOUZA ALMEIDA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA 18ª VARA CRIMINAL-VARA DO TORCEDOR E DE GRANDES EVENTOS, tenho a honra em me dirigir a Vossa Senhoria, ao tempo em que informo, que o Sr. **RAFAEL LUIS PEREIRA DA SILVA**, RG: 06030528640, nascido em 08/01/1994, filho de Edmilson Alves da Silva e Leia Márcia Castro Pereira, natural de Salvador-BA, com endereço no Conjunto Guilherme Marback, Setor 01, Bloco C, apt: 302, Bairro do Imbui, nesta Capital, **encontra-se proibido por Decisão Judicial de comparecer a Estádios de todo o Estado da Bahia, até o dia 31 de dezembro de 2016, conforme descrito na Ata de Audiência em anexo, realizada na 18ª Vara Crime-Juizado do Torcedor e de Grandes Eventos, na data de 03/08/2016.**

Colho ensejo para renovar a Vossa Senhoria, protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Bel. Adriano da S. Oliveira
Diretor de Secretaria

Adriano Oliveira
Diretor de Secretaria
Vara do Torcedor e de Grandes Eventos
18ª Vara Criminal

Ao Ilustríssimo Senhor Ednaldo Rodrigues Gomes
Presidente da Federação Baiana de Futebol
Nesta